

COMISSÃO ESTADUAL DA VERDADE “PAULO BARBOSA DE ARAÚJO” (2015-2020): Memórias de “passados atrozes” na crise da democracia brasileira

STATE COMMISSION FOR THE TRUTH “PAULO BARBOSA DE ARAÚJO” (2015-2020): Memories of “atrocious pasts” in the crisis of Brazilian democracy

Dr. Antônio Fernando de Araújo Sá¹

RESUMO: O artigo analisa a trajetória da Comissão Estadual da Verdade “Paulo Barbosa de Araújo”, em Sergipe, situando-a nos quadros da mudança do regime de historicidade, com a fratura do regime de tempo moderno, que resultou no giro ético-política na historiografia em que não é possível mais descrições neutras do passado e do presente. Numa primeira parte, reconstrói-se a luta pela sua constituição por parte de movimentos sociais da memória que, ao lado das políticas de reparação do Estado, desempenharam papel relevante para a construção de uma cultura política pública e democrática do direito à memória e à verdade. Na sequência se analisa o relatório final da Comissão, publicado, em 2021, em que o sintagma do “Para que não se esqueça, para nunca mais aconteça” delineou toda a narrativa, definida pela imposição moral do “dever de memória”. Por fim, mesmo que não haja uma relação linear entre memória e democracia, o relatório trouxe importantes nexos entre o passado ditatorial e os impasses atuais da democracia, reiterando a necessidade de construção de uma cultura crítica da memória, com ênfase na defesa dos direitos humanos contra os retrocessos autoritários e negacionistas, defendidos na política de memória do governo Jair Bolsonaro.

Palavras-chave: Comissão da Verdade, Memória, Ditadura no Brasil (1964-1985), Justiça de Transição, Democracia.

ABSTRACT: The article analyzes the trajectory of the State Truth Commission “Paulo Barbosa de Araújo”, in Sergipe, placing it in the framework of the change of the historicity regime, with the fracture of the modern time regime, which resulted in the ethical-political turn in historiography where no more neutral descriptions of past and present are possible. In a first part, the struggle for its constitution by social movements of memory is reconstructed, which, alongside the State reparation policies, played an important role in the construction of a public and democratic political culture of the right to memory and to the truth. Next, the final report of the Commission, published in 2021, is analyzed, in which the phrase “So that you don’t forget, so that it never happens again” outlined the entire narrative, defined by the moral imposition of the “duty of memory”. Finally, even though there is no linear relationship between memory and democracy, the report brought important links between the dictatorial past and the current impasses of democracy, reiterating the need to build a critical culture of memory, with an emphasis on the defense of human rights. against authoritarian and denialist setbacks, defended in the memory policy of the Jair Bolsonaro government.

Keywords: Truth Commission, Memory, Dictatorship in Brazil (1964-1985), transitional justice, Democracy.

LEMBRAR É RESISTIR.

Paulo Barbosa de Araújo (2010, p. 162).

No final do século XX, a emergência da memória, como uma das preocupações centrais da cultura e da política nas sociedades ocidentais, deslocou o foco dos futuros presentes, típico

¹ Professor Titular do Departamento de História da Universidade Federal de Sergipe, Doutor em História pela Universidade de Brasília, ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6496-4456>, fernandosa@academico.ufs.br. Esse artigo foi produzido no âmbito da pesquisa *Comissão Estadual da Verdade PAULO BARBOSA DE ARAÚJO (2015-2020): O direito à memória e os impasses na democracia brasileira*, desenvolvida no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/UFS – 2020/2021). Agradeço a bolsista Dorcas Ferreira pelo trabalho de levantamento de fontes históricas sobre a Comissão Estadual da Verdade (SE).

da cultura modernista, para os passados presentes, trazendo consigo mudanças na experiência e na sensibilidade do tempo (HUYSSSEN, 2000: p. 9). A interpelação da memória à história propiciou um alargamento de “nossa noção de tempo histórico que, desde então, não pode mais ser vinculada a uma visão progressista da história ou a um modo de representação temporal que se traduzia pela compreensão do passado como o outro, o estranho” (AVELAR, 2020: p. 210).

Reflexo de uma matriz complexa de sofrimento, ativismo político, reivindicações de indenização, pesquisa científica, reflexão filosófica e arte (WINTER, 2006: p. 87), as “culturas críticas de memória, com sua ênfase nos direitos humanos, em questões de minorias e gêneros e na reavaliação dos vários passados nacionais e internacionais, percorrem um longo caminho para proporcionar um impulso favorável que ajude a escrever a história de um modo novo” (HUYSSSEN, 2000: p. 34).

O surgimento de comissões da verdade e o desenvolvimento do conceito legal de “direito à verdade” revelaram-se importantes para se pensar o trabalho dos historiadores na “gestão ético-política do passado coletivo”. O “giro das comissões da verdade para a história e a recente preocupação internacional em reparar e se desculpar pelas injustiças históricas” podem ser vistos como um sintoma à mudança do regime de historicidade, em que a articulação moderna entre passado, presente e futuro é modificada em direção à uma relativamente nova consciência histórica, decorrente do declínio da noção de progresso e do advento da “consciência de uma catástrofe produzida pelo homem” (BERVENAGE, 2018: posição 786, 788, 807 e 880).

Ao rejeitar a amnésia, as comissões de verdade se voltaram “à ‘história’ para pacificar a incômoda força da ‘memória’”. A história, então, foi introduzida no campo da justiça transicional, não apesar de uma memória excessiva, mas por causa dela” (BERVENAGE, 2018: posição 919). Por isso, a ideia-força do “dever de memória”, isto é, o “convencimento do imperativo moral ou dever cívico de lembrar o horror como antídoto para prevenir violências e horrores futuros” (JELIN, 2018: p. 280), tornou-se o foco narrativo das políticas de memória pós-ditaduras latino-americanas e alhures.

Se a escrita de uma historiografia confiável, em sua condição de verdade provisória e testada, pode fortalecer “uma sociedade democrática”, ao rejeitar “mitos históricos em que se acredita e os substitui por interpretações históricas mais plausíveis”, ela tampouco é suficiente para sustentar uma democracia e fortalecer “a cultura de direitos humanos” (DE BAETS, 2010: p. 101).

O giro ético-político marcou a historiografia contemporânea que, sem abandonar a matriz disciplinar da história enquanto campo do conhecimento, produziu discursos que, muitas

vezes, manifestaram “uma dimensão de ‘performatividade’ pela qual elas estabelecem ativamente quebras ou ‘distâncias’ temporais entre passado e presente”, ao invés de “descrições neutras do passado e do presente” (BERVENAGE, 2018: posição 444).

Sob a semântica da fratura do regime de tempo moderno, nos anos 1990, os historiadores voltaram-se para os “estudos comparativos de genocídios e, de forma mais geral, de uma mudança nas sensibilidades historiográficas, desde a história (progressiva, linear) à memória (catastrófica, cataclísmica) no mundo euro-atlântico” (HOFFMANN, 2019: p. 548).

Paralelamente ao giro ético-político na historiografia, no campo do direito internacional, a ascensão da ideia de um “direito à verdade”, inalienável, passou a compor “diversos instrumentos internacionais de proteção aos direitos humanos”, consolidando-se, em 2009, no Conselho de Direitos Humanos da ONU, com uma resolução encorajadora para que os Estados adotassem medidas no sentido de que as vítimas e seus familiares pudessem “conhecer a verdade sobre graves violações de direitos humanos” (NEVES, 2012: p. 165 e 167).

Em resoluções e em decisões em cortes internacionais, do final do século XX e início do século XXI, foram adotados termos, como "trauma", "vitimização" e "testemunho", que remetem ao Holocausto, simbolizando uma nova forma de reconciliação com o passado (HOFFMANN, 2019: p. 548-549). Essa jurisprudência se constituiu como uma resposta para atores sociais, tais como vítimas e familiares, que obrigaram o Estado a atuar em questões ligadas ao passado – comissões de verdade ou políticas de reparação -, em continuidade às políticas de memorialização, como museus, arquivos ou marcos territoriais (JELIN, 2018: p. 156).

No Brasil, a ambiguidade do discurso de justiça de transição ao longo dos governos democráticos se materializou em iniciativas de concretização de direitos humanos por parte de alguns entes estatais, “enquanto outros órgãos oficiais agiam em sentido oposto, acordando com a impunidade dos torturadores da ditadura” (TELES & QUINALHA, 2020: p. 31). A desconfortável presença do passado esteve presente, nesse processo, como uma ameaça constante das memórias de “passados atroz”, materializada pela tutela militar em que, no acordo estabelecido na Lei da Anistia, de 1979, “o desejo de reconciliação e construção nacional levou muitas vezes a uma política do ‘esquecer e perdoar’” (BERVENAGE, 2018: posição 955 e 668).

Como evento fundante do processo de transição à democracia, essa Lei foi definida, pela narrativa oficial das instituições da Nova República, como um elemento delimitador no debate sobre as políticas de memória desenvolvidas ao longo da justiça de transição (NEVES, 2019: p. 295). Pautada no “estigma da cordialidade”, a construção de representações oficiais do

passado pautou-se pelo apaziguamento das batalhas da memória do período pós-ditadura, “decretando a conflitividade como superada” (BAUER, 2017: p. 140). Mesmo sob a pauta da “política do possível”, em continuidade à “governabilidade” dos governos civis durante a redemocratização (TELES, 2018: p. 52), o Estado brasileiro implementou “políticas públicas reparatórias, de caráter pecuniário-indenizatório; efetivação do direito à verdade; e efetivação do direito à memória” (PAULA & VIEIRA, 2020: p. 133).

O aumento progressivo do número de atores dedicados aos debates sobre Memória, Verdade e Justiça, na primeira década do século XXI, e adensamento das conexões entre eles, resultou em um ambiente “favorável à rememoração de acontecimentos ligados à ditadura civil-militar e que, muitas vezes, foram esquecidos ou silenciados” (SCHLACHTA, 2017: p.283), especialmente, a partir da ascensão de governos de centro-esquerda, tendo à frente da coalização política, o Partido dos Trabalhadores (PT).

Contudo, as batalhas da memória em torno da ditadura empresarial-militar, já presentes nos primórdios do golpe de Estado de 1964, se mantiveram nos debates parlamentares em torno da criação dos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade (CNV), quando para alguns, sua constituição “significou a conquista dos direitos à memória e à verdade e, para outros, um desperdício de dinheiro, passado tanto tempo dos acontecimentos” (BAUER, 2017: p. 232).

A divulgação do relatório final da CNV, em 10 de dezembro de 2014, com críticas de diferentes segmentos da sociedade, evidenciou, de modo enfático, “a ausência de uma reconciliação nacional em torno das violações de direitos humanos nos períodos autoritários” (PAULA & VIEIRA, 2020: p. 141).

O tênue consenso entre as elites políticas da necessidade de se superar o passado foi confrontado com os encaminhamentos para as políticas voltadas “para o presente e o futuro (...), nas quais as normas internacionais de direitos humanos seriam referências importantes” (BENETTI et. al., 2020: p. 7). Contraditoriamente, apesar de não enfrentar “o passado da ditadura, minimizando assim a violência do governo, para além de reduzir a luta por justiça e informação a uma simples questão de revanchismo” (PAULA & VIEIRA, 2020: p. 132), a política de esquecimento, operada na transição à democracia no Brasil, sofreu uma dura derrota no campo do direito internacional, quando a Corte Interamericana de Direitos Humanos condenou o Estado brasileiro, em novembro de 2010, no caso da Guerrilha do Araguaia (NEVES, 2012: p. 157), dando alento a iniciativas memoriais, políticas e judiciais dos setores atingidos pela ditadura.

Como “corpos semi-judiciais que, em contraste com tribunais de guerra ou penais, não podem sentenciar ou punir”, as comissões da verdade, nas últimas três décadas, puderam

“oferecer um testemunho verdadeiro sancionado” (BERVENAGE, 2018: posição 735). Em projetos de memória, como *Memórias Reveladas* (2009), sob a coordenação do Arquivo Nacional, e *Marcas da Memória* (2010-2014), criado e desenvolvido pela Comissão de Anistia, do Ministério da Justiça, o “testemunho de vítimas, de sobreviventes, de familiares de mortos e desaparecidos e de militantes políticos contra a ditadura” constituiu-se como eixo central dos acervos disponibilizados. Como acervos sensíveis, que interpelam, incomodam e produzem ruídos na sociedade brasileira, esses testemunhos trouxeram aspectos éticos e políticos reveladores do “compromisso profundo com a democracia e, sobretudo, com a prática orientada pela empatia e pela valorização dos Direitos Humanos” (ARAÚJO, 2020: p. 30 e 33).

Nesse sentido, a memória, produzida a partir das comissões da verdade e projetos memoriais, tem de ser pensada como reflexividade, no sentido de que todo ato político requer um ato de reflexividade. Se uma ação política “sempre envolve a memória”, um ato de memória pode contestar, provavelmente, a memória coletiva, na perspectiva de que um ponto de vista sobre o passado é “um produto de uma reflexão crítica não só dos fatos do passado, mas dos marcos a partir dos quais se dá sentido a esses fatos” (PERNASETTI, 2009: p. 62).

MEMÓRIAS DE “PASSADOS ATROZES” EM SERGIPE

Entre as ações memoriais em torno dos “passados atrozes” em terras sergipanas, podemos destacar, como marco memorial, a 23ª Caravana da Anistia, com o apoio da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SE), que realizou, no dia 18 de maio de 2009, audiências públicas em torno das 11ª e 12ª Sessões de Julgamento, com os processos de sergipanos vitimados pela ditadura civil-militar. Dos trinta e quatro processos julgados, vinte e dois “foram deferidos parcial ou integralmente. Em quatro processos, os requerentes ou seus familiares não queriam dinheiro, ou qualquer indenização; pediam apenas o reconhecimento do sofrimento causado pelo Estado” (COELHO e ROTTA, 2012: p. 143).

Além da dimensão moral e simbólica das sessões, acionada pelos testemunhos registrados no livro em torno das Caravanas da Anistia, os testemunhos trouxeram as disputas memoriais em torno da política de reparação do Estado brasileiro, especialmente no que se refere à reparação pecuniária. Para receber a indenização, os atingidos pela ditadura precisavam construir uma narrativa pessoal, demonstrando as perseguições sofridas e as consequências em sua vida. A narrativa, em primeira pessoa, traz a trajetória de vida para o primeiro plano, associada ao contexto nacional repressivo. O registro do testemunho de Agamenon de Araújo Souza comenta que foi obrigado a mudar da universidade pública para a Pontifícia Universidade Católica (PUC), de São Paulo, “cujas mensalidades ... [eram] estratosféricas”. Em seu relato,

apesar de não ter sido preso na Operação Cajueiro, em 1976, ele “estava jurado de morte por um tenente do exército que foi juiz de futebol aqui, o senhor [...] Siqueira” e completava que se “a lei o anistiou, eu não o anistiei, e jamais o anistiarei, porque não se pode anistiar torturador, e ele planejava a minha morte por tortura” (COELHO e ROTTA, 2012: p. 145).

Por meio de versos escritos, Agamenon Souza reafirma sua identidade pessoal, reiterando que “eu sou o que sei, eu sei o que sou; o mundo não mudei, nem ele me mudou”. Sua luta não era “apenas contra a ditadura militar”, pois a “ditadura militar era apenas o braço armado de um regime que até hoje eu brigo contra que é o capitalismo e a exploração do homem contra o homem”. Essa dimensão identitária foi o elemento justificador para o recebimento da reparação pecuniária, afirmando que ele não quer “faturar dinheiro, porque eu mesmo não sou muito chegado nele. Se eu pegar dinheiro, é pra continuar minha luta contra o capitalismo. Por mim, a luta continua” (COELHO e ROTTA, 2012: p. 145).

Todavia, muitas vezes, os presos e torturados desistem do processo por não conseguir enfrentar esse passado traumático, já que rememorar esses fatos trazem muita dor e sofrimento. Como bem apontou Anton de Baets (2010: p. 98), “Se existe um direito à memória, também existe um direito ao esquecimento”. Essa interpelação foi feita por Paulo Barbosa de Araújo com relação ao caso de Antônio Bittencourt, velho militante comunista, quando afirmou que será que podemos cobrá-lo de

preservar sua memória, mesmo quando esta não repõe elementos aptos a abrir campos e espaços possíveis de fazer o contorno dos caminhos da repressão e da injustiça, para os caminhos do reconhecimento e da justiça, devidos a um homem que levou uma carga superior às suas próprias condições humanas (ARAÚJO, 2010: p. 140).

Já o advogado Carlos Alberto Menezes não requereu o recebimento do ressarcimento monetário à Comissão da Anistia. Ao lado de Agamenon de Araújo Souza, Menezes ajudou a fundar Ala Jovem do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), motivo pelo qual foi preso e torturado na referida Operação Cajueiro. A confrontação entre as duas trajetórias, por parte do professor Afonso Nascimento, explicitou uma interpretação equivocada sobre a política de reparação do Estado brasileiro, relevando que este advogado “se recusou a pleitear a bolsa-ditadura” em uma crítica àqueles que, segundo ele, restringiram sua “militância política contra a Ditadura Militar [a] um sentido mercantil” (NASCIMENTO, 2020: p. 163 e 206).

Essa crítica se coaduna com a ideia de que a Lei da Anistia “zerou a possibilidade de revanchismo por qualquer parte” e que o “Brasil não precisa seguir o modelo argentino de levar os militares ainda vivos ao banco de réus. A Lei da Anistia já resolveu isso” (NASCIMENTO, 2020: p. 269 e 270). Na verdade, tal afirmação, vinda de um ex-membro da Comissão Estadual

da Verdade “Paulo Barbosa de Araújo”, legitima a política de esquecimento, baseada no “estigma da cordialidade”, em uma clara “tentativa de amortecer os debates sobre o passado autoritário do país”, “acomodados em nome da ‘pacificação’” (FAGUNDES, 2019: p. 292 e 293).

Como contraponto, a chancela do projeto Memórias Reveladas, do Arquivo Nacional, por meio do posfácio de Inez Stampa, ao livro de Paulo Barbosa de Araújo, publicado pela editora do Diário Oficial, do governo de Sergipe, em 2010, demonstra certa articulação entre as Caravanas da Anistia e o incentivo da divulgação de estudos sobre a Justiça de Transição, com destaque para a *Revista Anistia Política e Justiça de Transição*, editada pela Comissão da Anistia (FAGUNDES, 2019: p. 297). Para a posfaciadora, a associação entre a construção do acervo do projeto Memórias Reveladas com outras iniciativas memoriais, como a publicação do ensaio memorialístico do jornalista sergipano, pode contribuir “para o aprimoramento da democracia brasileira ao permitirem o reencontro do País com a sua história recente” (ARAÚJO, 2010: p. 287).

Segundo Paulo Barbosa de Araújo, escrever sobre a ditadura empresarial-militar é “algo sufocante” pelas experiências traumáticas vivenciadas nos porões do regime. Mas a necessidade de se falar sobre casos pouco difundidos ou conhecidos fez com que suas memórias fossem reativadas, a partir do presente. Sua leitura era de que os fatos acontecidos estavam “caducos”, pois praticamente duas gerações já se formaram e “a conjuntura existente quando aconteceu o Golpe Militar é tão diversa da conjuntura política e socioeconômica dos nossos dias” (ARAÚJO, 2010: p. 271 e 273).

Escrito em 1999 e somente publicado em 2010, o jornalista estabeleceu uma linha de corte entre história e memória, quando os historiadores “já começaram a fazer um levantamento dos fatos havidos e vão trabalhar em cima de justificar pontos de vistas adrede balizados”, mas, para quem “assentou em uma cadeira de fogo”, a nacionalidade “nos obriga a escrever, para legar às novas gerações uma memória compartilhada”. Assim sendo, “a memória não é algo que se vincula só no passado. A memória trabalha o passado, pensando no futuro” (ARAÚJO, 2010: p. 275 e 158).

Como os “usos do futuro são, também, fundamentalmente, usos do passado” (ACHUGAR, 2006: p. 223), a memória social é constituída por meio de disputas sociais e políticas que, ao lidar com traumas coletivos e individuais nos processos de consolidação da democracia, proporciona um suporte aos sujeitos históricos que batalham para definir/construir o futuro. Ante ao desejo de memória, os historiadores se viram instigados a renunciar à sua suposta neutralidade e colocar seu ofício a serviço da justiça, deixando de lado o terreno

tranquilo da memória partilhada para “se movimentar sobre o terreno infinitamente mais difícil da memória contestada” (AYMARD, 2003, p. 15).

Falecido em 2000, o memorialista não imaginava que os “passados atrozés” ressurgissem em manifestações políticas na conjuntura memorial dos cinquenta anos do golpe civil-militar de 1964, em 2014, demonstrando que “a longa transição política contribuiu para o esquecimento do terror implementado pela ditadura em um processo de normalização da sociedade e da política” (BAUER, 2020: p. 176).

Em meio às batalhas da memória para a criação da CNV, em 2011, e sua instalação em 2012, setores do governo de Sergipe, especialmente da Secretaria de Direitos Humanos, discutiram, junto a movimentos sociais da memória, a necessidade de se criar uma Comissão Estadual em Sergipe. Para tanto, o então secretário da pasta, Luiz Eduardo Oliva, convidou Gilney Viana, membro da Comissão de Anistia, do Ministério da Justiça, para dialogar com a sociedade civil sobre o estabelecimento dessa importante política da memória. Contudo, a iniciativa não foi adiante. Do mesmo modo, mostraram-se infrutíferas as iniciativas do Ministério Público Federal, estimulando debates sobre a violação dos direitos humanos durante a ditadura, “no sentido de entrar com ações contra o Estado brasileiro” (NASCIMENTO, 2020: p. 18).

Como forma de estabelecer nexos entre o passado ditatorial e os impasses atuais da democracia, principalmente da necessidade de se reconstruir uma cultura política pública e democrática, membros dos movimentos sociais da memória em Sergipe também se mobilizaram em ações na direção de se criar a Comissão, destacando-se o “escracho” realizado pelo Levante Popular da Juventude, nos dias 26 de março e 14 de maio de 2012, denunciando a participação do médico José Carlos Pinheiro em sessões de tortura nos porões da ditadura nos anos 1970. Segundo depoimento do militante do Partido Comunista Brasileiro e, depois, do Partido dos Trabalhadores, Marcélio Bonfim, o médico atuava no 28º Batalhão de Caçadores, auxiliando “os torturadores ao avaliar se as vítimas suportariam mais suplícios” (MEMÓRIASDADITADURA.ORG. Acesso em 22/2/2021).

Após os escrachos, o médico processou seis estudantes (Larissa Alves, Jessy Dayane, Tatiane Leal, Viviane Leal, Camila Almeida e Gilson Junior), que participaram das ações memoriais de desagravo, a qual tramitava no Juizado Especial Criminal de Aracaju, sob o processo nº 201245102302. Segundo uma das processadas, Jessy Dayane Santos, “o objetivo dos atos é expor publicamente nomes que colaboraram com a ditadura”. Para ela, “Todo mundo sabe quem foram os torturados. Mas os torturadores são pessoas bem de vida e vivem como se nada tivesse acontecido” (BRITTO, 19/11/2012).

Como forma de protestar contra a judicialização e criminalização da política, o Levante Popular da Juventude publicou nota, expondo que “trata-se de um processo em que há a clara tentativa de ocultar de vez um retalho importante da história do Brasil, de Sergipe e de Aracaju. Afinal, para o escrachado, uma inocência poderia significar uma ‘borracha’ nesse passado inglório” (LEVANTE POPULAR DA JUVENTUDE, 29/10/2012).

Em 5 de dezembro de 2012, foi realizado um ato público em defesa da Memória, Verdade e Justiça, organizado pelo movimento, em solidariedade aos estudantes processados e em defesa da instalação da Comissão Estadual da Verdade. Homenageando aos 101 anos de nascimento de Carlos Marighela, houve pronunciamentos de João Pedro Stédile, Jefferson Lima e Miguel Trujillo e apresentação dos músicos locais e nacionais. No mesmo dia, foi noticiada a desistência do processo judicial por parte do médico escrachado (BRITTO, 05/12/2012).

Em 2013, em pronunciamento na cerimônia que lhe foi outorgada a Medalha do Mérito Parlamentar na Assembleia Legislativa, Marcélio Bonfim reiterou, às autoridades presentes, “a urgência e a importância de ser criada uma Comissão da Verdade em Sergipe” (NASCIMENTO, 2020: p. 19). Ao mesmo tempo, debates públicos na imprensa e instituições, como universidades e na Assembleia Legislativa, fortaleceriam a mobilização dos movimentos sociais da memória, como foi o caso do movimento sindical em Sergipe, que, por meio da Central Única dos Trabalhadores, tomou a iniciativa de organizar um ato público, no calçadão da rua João Pessoa, no centro de Aracaju, para “cobrar do Governo de Sergipe, a criação da Comissão Estadual pelo Direito à Verdade e à Memória” no dia 1º de abril de 2013 (ANDRADE, 01/04/2013).

No cinquentenário do golpe civil-militar de 1964, marcado por um momento de crise econômica, política e social, a ideia de um passado mítico em torno da ditadura serviu como justificativa para o projeto político da extrema direita, produzindo um novo discurso em que esse passado deve ser recuperado e não superado (BAUER, 2020: p. 185). Essa emergência da extrema direita na cena política, após as jornadas de 2013, associou o discurso anticomunista ao antipetismo, demonstrando que determinadas imagens “sedimentadas durante anos a fio podem reforçar estereótipos e guiar o comportamento político dos cidadãos”. Talvez “estejamos no tubo de uma terceira grande onda anticomunista brasileira, associada ao antipetismo, iniciada nas eleições de 1989 e atingindo, nas eleições de 2018, seu cume” (SILVA e LENTZ, 2018).

As batalhas da memória em torno desses “passados atrozés” fizeram com que setores políticos democráticos empreendessem ações memoriais em desagravo ao avanço desses setores da extrema direita na política nacional. Nesse enfrentamento, a deputada estadual Ana Lúcia (PT), como presidente da Comissão de Direitos Humanos, na Assembleia Legislativa de

Sergipe, desempenhou relevante papel na luta pelo direito à memória e à verdade, por meio de projetos de lei e de Resolução, que visaram reparar, minimamente, os atingidos pela repressão nos anos de ditadura militar no Brasil.

No dia 10 de abril de 2014, foi realizada audiência pública sobre os 50 anos do golpe militar no Brasil, no Plenário desta casa legislativa, com a presença da presidente da Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal, Senadora Ana Rita (PT), e dos professores Andrea Depieri e Antônio Fernando de Araújo Sá, ambos da Universidade Federal de Sergipe, tendo como um dos temas centrais a instauração da Comissão Estadual da Verdade.

Essa luta pela instalação resultou em requerimento aprovado na mesma casa, no dia 18 de março de 2015, pela “indicação (...) de [se] criar a Comissão da Verdade no Âmbito do Estado de Sergipe”, por parte da deputada Ana Lúcia. Nesse mesmo diapasão, também propôs a aprovação de sessão solene de devolução simbólica dos mandatos do governador de Sergipe e de deputados estaduais cassados, quando do golpe de 1964, bem como do deputado estadual cassado em 1947, por conta da ilegalidade do Partido Comunista Brasileiro, Armando Domingues, no dia 30 de março de 2015.

Em seu pronunciamento nessa sessão, Ana Lúcia afirmou que

A Comissão Nacional da Verdade cumpriu papel fundamental no que diz respeito ao resgate da memória e da justiça, identificando e tornando públicas as violações aos Direitos Humanos praticados durante o regime militar e ajudando a sociedade entender e reconhecer eventos passados para que não voltemos a vivenciar períodos de terror como os da ditadura militar (INFONET, 30/05/2015).

Insera-se, na mesma perspectiva, a aprovação da construção do Memorial da Democracia, em 24 de abril de 2014, por parte do Conselho Superior, da Universidade Federal de Sergipe, e, finalmente, em 7 de julho de 2015, a instituição, pelo governo do Estado de Sergipe, da Comissão da Verdade “Paulo Barbosa Araújo” (CEV/SE, 2015).

Não podemos esquecer do filme documentário *Operação Cajueiro – Um Carnaval de Torturas* (dir.: Fábio Rogério, Vaneide Dias e Werden Tavares, 2014), que representou um libelo contra o esquecimento da repressão política em Sergipe, ao entrevistar dez pessoas que vivenciaram o terror dos porões da ditadura: Antônio Góis, Carlos Alberto Menezes, Delmo Naziazeno, Jackson Barreto, Laete Fraga (advogada), Leila Lima, Milton Alves, Milton Coelho, Rosalvo Alexandre e Wellington Manguiera. Os relatos contundentes demonstraram a insatisfação com a não punição dos torturadores no processo de anistia no Brasil, bem como da necessidade de instalação da Comissão da Verdade no Estado de Sergipe.

Entretanto, a longa luta dos movimentos sociais da memória pela efetivação da Comissão da Verdade não encontrou o devido apoio institucional por parte do governo estadual, o que impossibilitou o cumprimento dos prazos estabelecidos pelo decreto de criação, estendendo seus trabalhos até o ano de 2020. Além das inúmeras dificuldades de acesso documental em instituições estatais, como no caso das militares, que impediram essa consulta, em alguns momentos do trabalho, a exoneração dos cargos em comissão dos membros também produziu descontinuidades.

Mesmo com todos os percalços, a publicação do relatório final da Comissão Estadual da Verdade “Paulo Barbosa de Araújo” pode estabelecer um vínculo entre memória e ação política, considerando como fundamental o combate à inversão dos sinais das políticas da memória, por parte do governo Jair Bolsonaro, que difunde “uma contranarrativa, assentada no negacionismo sobre as violações do passado e na afirmação de um caráter positivo do passado autoritário” (BENETTI et. al., 2020: p. 3 e 4).

COMISSÃO DA VERDADE “PAULO BARBOSA ARAÚJO”

No relatório final da Comissão Estadual da Verdade, o sintagma do “nunca mais” - “Para que não se esqueça, para nunca mais aconteça” (REGINATO e REIS, 2021: p. 26) - aparece como uma “invocação da necessidade de transmitir o vivido para evitar as condições que tornaram possível o abominável”. Como evocação do poema de Edgar Allan Poe, o “nunca mais” é um “anúncio do absoluto, o limite infranqueável, a verdade trágica do destino humano” (SCHMUCLER, 2009: p. 31).

Ao afirmar que a “memória da repressão está agora, mais do que nunca, em disputa, e é nosso dever esclarecer os fatos do passado no intento de que não se repitam no futuro”, o relatório apontava a necessidade de olhar “para as graves violações de direitos humanos para entender como as forças de repressão atuavam” como “uma forma de defender a democracia e construir um futuro melhor para todos nós” (REGINATO e REIS, 2021: p. 25).

Essa leitura remete à ideia de que “nem o golpe de 1964 nem a ditadura militar [se] transformaram em história” (STARLING, 2019: p. 341). Essas memórias em disputa “podem ser reconhecidas como discrepâncias políticas respaldadas em rigorosas seleções de acontecimentos que tendem a justificar as postulações do presente” (SCHMUCLER, 2009: p. 33).

Contudo, a imposição moral do “dever de memória” traz consigo uma concepção de história próxima “aos topos da história como mestra da vida”, ou seja, “como orientação para o futuro ou, ainda, (...) como matriz para posicionamentos éticos e políticos” (BAUER, 2017:

p. 92 e 94). Entretanto, o passado, “impondo ao futuro um sentido já inscrito no passado”, não é compatível com a proposta de “pensarmos com liberdade o futuro que queremos”, já que o futuro, como o passado, não resulta “de uma natureza da História, mas das escolhas dos homens na História” (GUIMARÃES, 2001: p. 36). Exatamente, por isso, inexistente uma “relação direta e linear entre memórias e democracia”, pois a “complexidade da realidade social e política” é marcada pela incerteza (JELIN, 2014: p. 240).

No caso da memória de “passados atrozés” da ditadura empresarial-militar no Brasil, “a linguagem histórica não é apenas usada para descrever a realidade (o chamado uso ‘constatativo’ da linguagem), mas também pode produzir efeitos sociopolíticos substanciais” (BERVENAGE, 2018: posição 937). Desse modo, a obtenção da verdade e da justiça com os direitos humanos não pode ser uma referência que pertence à história como passado, mas que “remetem a algo muito mais amplo que as violações que ocorreram em tempos de ditaduras”. O direito ao trabalho e “toda a gama de direitos econômicos, sociais e culturais, assim como as reivindicações territoriais por parte dos povos originários, são parte da agenda de direitos humanos” no presente (JELIN, 2014: p. 234).

A convocação dos testemunhos para a CEV/SE se deu a partir “dos que notoriamente tinham histórias ligadas à ditadura militar, as vítimas da Operação Cajueiro; os presos no XXX Congresso de UNE em Ibiúna, em 1968; os alvos da Operação Gaiola em Sergipe; amigos e familiares das vítimas da repressão política nos anos 1950” (REGINATO e REIS, 2021: p. 42).

As audiências públicas, ocorridas em Aracaju (2016 e 2018) e Propriá (2017), evidenciaram, no contexto atual de uma sociedade ainda democrática, a necessidade de “*publicizar*” e não “*privatizar*” as memórias e identidades de diferentes grupos sociais e minorias, para que cada um deles possa conhecer e respeitar as outras versões do passado, e, por meio desse processo, compreender melhor o que os divide, mas também o que os une (GILLS, 1994: p. 20).

Os testemunhos na Comissão Estadual da Verdade trariam consigo “um conhecimento específico, dificilmente auferido fora do depoimento”, cujo implicação vai além da análise histórica, por suas “dimensões jurídicas, políticas, psíquicas e éticas” (ARAÚJO, 2020: p. 17). Como ato performativo, os testemunhos oferecem não apenas uma “jornada ao passado ou funcionam como prova de eventos ocorridos, mas atuam em sua construção a partir de uma ação no presente e são, desse modo, a mais importante fonte de elaboração do conhecimento sobre esses eventos, mais até do que a própria experiência e a razão”. Esse “passado que não passa” exige novas relações dos historiadores com o tempo e com os homens do passado, e que, apesar de não se repararem “as feridas e cicatrizes do passado”, essas novas configurações

estabelecidas podem “nos ajudar a redimensionar nossa própria temporalidade, não mais para nos indagarmos sobre o que desejamos do passado e do futuro, mas sobre o que o passado e o futuro desejam de nós” (AVELAR, 2020: p. 214 e 218).

Segundo o relatório final da Comissão Estadual da Verdade, as “graves violações de direitos humanos decorrentes de repressão política em Sergipe atingiram especialmente pessoas ligadas ao PCB, desde que foi colocado na ilegalidade, em 1947, quando a repressão aos protestos contra sua cassação resultou na morte de Anísio Dário Andrade, até o sequestro, prisão e tortura dos quadros do partido, na Operação Cajueiro, em 1976”. Contudo, não podemos esquecer que, além do Partido Comunista Brasileiro, a “Ação Popular (AP) teve atuação durante a ditadura militar em Sergipe e seus membros também foram alvo da repressão política” (REGINATO e REIS, 2021: p. 71).

Como o testemunho nunca é de um sujeito solitário: se “narra para alguém, se narra com alguém”. Por mais pessoal que seja o relato, sua narração “contém diferentes destinos, interlocuções e fontes: a lembrança não é ‘própria’, mas construída entre muitos”. Nesse sentido, por meio dos “relatos testemunhais se pode interrogar o passado e revisitá-lo a partir de *fora ao invés de dentro da experiência*, porque quando narram suas vivências daquele tempo são e talvez não são os mesmos” (OBERTI, 2009: p. 72 e 75).

O emblemático testemunho de Marcellio Bomfim afirma que não pretendia ser “a personagem isolada, a vítima, [para] não (...) fantasiar as circunstâncias, pretendo, sim, conversar e contar a história da geração da qual faço parte”. De um modo geral, os opositores e críticos aos governos democráticos e/ou autoritários eram taxados de “subversivos”, mas, como afirmou o militante em suas memórias, os “subversivos foram aqueles que rasgaram a Constituição, violaram as leis, cometeram crimes contra a humanidade e implantaram um regime de terror” (BOMFIM, 2016)

Considerado como um “depoimento para valer”, pelo editorial do *Jornal da Cidade*, em 23 de março de 2016, sua fala, na audiência pública realizada no auditório do Museu da Gente Sergipana, em 21 de março do mesmo ano, narrou sua trajetória política na militância comunista, iniciada na crise da renúncia de Jânio Quadros, em 1961, até os dias atuais, reafirmando sua identidade comunista, de “um carregador de sonhos” na luta por “um mundo de paz, com uma sociedade justa, livre, igualitária, fraterna e, acima de tudo, uma sociedade democrática”. Como apontou Tzvetan Todorov (2002, p. 151), a testemunha refere-se “ao indivíduo que convoca suas lembranças para dar uma forma, portanto um sentido, à sua vida, e constituir assim uma identidade”.

Nesse sentido, sua vida foi narrada como uma história de luta e resistência desde o parto, quando sua mãe, no sertão do São Francisco, no município de Canhoba (SE), ouvia, no mês de maio de 1944, “os canhões do Exército vermelho esmagando o nazismo e o fascismo na Europa”. Segundo ele, “por isso me engajei na luta para defender a liberdade”. Aqui o militante político contestava determinada visão sobre a incompatibilidade entre comunismo e democracia, já que “uma sociedade democrática [é] como primeiro passo para a construção do socialismo que é a antessala da sociedade comunista” (BOMFIM, 2016).

Para Afonso Nascimento, os “comunistas sergipanos eram aprendizes do totalitarismo que, felizmente, não tiveram sucesso em Sergipe em seu projeto de sociedade totalitária” (NASCIMENTO, 2020: p. 65). Talvez ele se esqueça da guinada à democracia, por parte do Partido Comunista Brasileiro (PCB), contida na Declaração de março de 1958, quando apostou na opção democrática e pela política de aliança de classes como resposta à decepção das denúncias dos crimes de Josef Stálin por parte de Nikita Krushev, no XX Congresso do Partido Comunista da União Soviética, em fevereiro de 1956. Essa virada oportunizou a aproximação com setores progressistas do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), que, sob a liderança de San Tiago Dantas, defendiam as Reformas de Base, em março de 1958 (ALVES FILHO, 2021: p. 34).

Como o marco histórico da Comissão Estadual da Verdade refere-se ao período de setembro de 1946 a outubro de 1988, o testemunho de Bomfim evidenciou continuidades da violência política contra a militância da esquerda comunista que se estenderam do período democrático, entre 1946 e 1964, ao golpe de 1964 e a subsequente consolidação da ditadura empresarial-militar. Como exemplo, comentou que o governo “democrático” de José Rollemberg Leite (PSD - 1947-1951) reprimiu, duramente, o ato político no Cine Rio Branco, no centro de Aracaju, contra a ilegalidade do Partido Comunista do Brasil (PCB), em 1947, que resultou na morte do operário Anísio Dário Andrade. Em 1976, sob a gestão biônica do mesmo José Rollemberg Leite, a repressão brutal durante o carnaval deixou sequelas nos mais diversos presos políticos, mas, principalmente, em Milton Coelho, que ficou definitivamente cego ante à tortura perpetrada. Além disso, foi durante seu mandato que o nome do Colégio Estadual Emílio Garrastazu Médici foi oficializado (BOMFIM, 27/01/2016).

Seu relato justificaria o questionamento sobre a ideia de uma “democracia de massas” no período de 1946 a 1964, na medida em que a fragilidade se mostrou “incapaz de resistir institucionalmente às pressões decorrentes dos arranjos e novos alinhamentos determinados pela Guerra Fria e pela adesão à Doutrina de Segurança Nacional” (REGINATO e REIS, 2021: p. 25). Essas ações repressivas se pautavam no discurso anticomunista, que demarcou a cultura

política no Brasil, ao longo de todo o século XX, desde a revolução russa de 1917, passando pela insurreição comunista de 1935 até chegar ao golpe civil-militar de 1964 e a ditadura militar (1964-1985) (SILVA e LENTZ, 2018).

Em sua proposta de periodização, o relatório final da Comissão fixou-se em “momentos históricos nos quais a democracia foi subvertida por um funcionamento estatal violento, inadequado, autoritário, violador dos princípios éticos que compõem a pauta de direitos humanos” (REGINATO e REIS, 2021: p. 26)

Assim, nos anos 1950, “houve uma dura e difusa repressão política: mais de cem pessoas foram detidas, presas, indiciadas, processadas. A larga série de prisões e coações entre 1950 e 1953 indicam ter sido esse o período de mais dura repressão política em Sergipe”, quando estiveram à frente do Governo do Estado, sucessivamente, João Dantas Martins dos Reis (1951), Edézio Vieira de Melo (1951) e Arnaldo Rollemberg Garcez (1951–1955)” (REGINATO e REIS, 2021: p. 116 e 107).

O período de 1964 a 1968 também pode ser identificado dentro dos marcos históricos da repressão em Sergipe, com prisões de militantes e a cassação dos mandatos de políticos democraticamente eleitos, em 1964 e a perseguição e prisão de estudantes na recém-criada Universidade Federal de Sergipe (1968), dentre outras arbitrariedades.

Em 31 de março de 1964, Marcélio Bomfim narrou a tentativa de resistência ao golpe desfechado por militares:

Foi realizada uma reunião na SUOF, com o objetivo de discutir as formas de resistência ao iminente golpe militar [...]. As deliberações dessa reunião foram: primeiro, o contato com alguns municípios, a exemplo de Capela e Propriá, cujos prefeitos apoiavam a luta e para saber deles a disposição de resistir a um golpe. Disposição essa confirmada em Boquim, Estância, Propriá e Capela que tinham um foco de resistência. Pequenos, mas tinham. Em segundo lugar, definir a forma de resistência, ficando decidido que Aracaju sinalizaria para os demais, o momento de agir (*Apud* REGINATO e REIS, 2021: p. 137).

Entretanto, a resistência foi imediatamente dissolvida e foram presos os militantes da Sociedade União dos Operários Ferroviários (SUOF) e do Comando Geral dos Trabalhadores (CGT).

Alguns focos de resistência ao golpe em 1 de abril de 1964 “foram identificados no município de Propriá/SE, onde o prefeito, Geraldo Maia (PRT), decretou feriado e articulou para que os operários de tecelagem se mobilizassem”. Também, no mesmo dia, o governador Seixas Dória tentou resistir, por meio da Rádio Difusora, defendendo as reformas de base, mas, na madrugada do dia 2 de abril, foi preso no Palácio Olímpio Campos, pelos militares golpistas, e encaminhado para o 19º. BC, em Salvador. No dia 4 de abril, formalizou-se a deposição do

governador na Assembleia Legislativa de Sergipe, sob os protestos dos deputados estaduais Cleto Maia, Viana de Assis e Nivaldo Santos, que, posteriormente, seriam cassados em seus mandatos, seguindo as ordens do general Manoel Mendes Pereira, comandante da 6ª. Região Militar (REGINATO e REIS, 2021: p. 138 e 139).

Uma das entidades mais atingidas pela repressão em Sergipe foi o Movimento de Educação de Base (MEB), vinculado à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), cujos membros foram detidos para averiguação, sendo, depois, instalado o Inquérito Policial Militar n. 28/1965. O objetivo era estabelecer “eventual ligação entre as atividades do MEB sergipano com as ações de sindicalização rural, bem como sobre as funções de Dom Távora e Joaquim Accioly”. Religiosos e educadores atuantes na região do sertão do São Francisco sergipano também foram monitorados, perseguidos e presos, cuja liderança do bispo da Diocese de Propriá, Dom José Brandão de Castro, era considerada subversiva (REGINATO e REIS, 2021: p. 148 e 151).

Em 1971, a assunção do arcebispo de Aracaju, D. Luciano Duarte, à direção do Conselho Diretor Nacional do MEB resultou na demissão de integrantes Dilmar Santos Miranda, Celso Simões Bredariol, Roberto Farias Mendes, Luselene Farias Veras de Souza, Maria Leticia Ligneul Cotrim e Rute Maria Monteiro Machado, conforme documento do Serviço Nacional de Inteligência (SNI) (REGINATO e REIS, 2021: p. 151)

Em 1968, a repressão concentrou-se no movimento estudantil, segundo os testemunhos citados no relatório final. Em 17 de maio de 2016, Ilma Fontes registrou que, mesmo com toda a repressão, o movimento estudantil estava conectado com a luta da União Nacional dos Estudantes (UNE), que, na clandestinidade, organizava a resistência à ditadura. Os secundaristas também realizaram greve no Colégio Atheneu, em protesto ao assassinato de Edson Luís, em 1968, no Rio de Janeiro. Nessa greve, “algumas lideranças se sobressaíram, e de certa forma isso pesou quando a gente foi pra a reunião do movimento estudantil na Bahia” para organizar o XXX Congresso da UNE, em outubro de 1968, como Ilma Fontes, Mário Jorge e Wellington Mangueira.

Segundo seu relato,

A reunião que a princípio seria aberta, na Faculdade de Filosofia, [foi transferida, pois] estouraram duas bombas na Faculdade de Filosofia. Então, os padres do Convento Nossa Senhora do Carmo cederam o espaço e a gente ficou alojado ali no Convento durante essa preparatória. [...] Tivemos uma divergência com Wellington Mangueira com o andamento, e aí eu e Mário Jorge saímos do Congresso (REGINATO e REIS, 2021: p. 154).

A delegação sergipana ao Congresso em Ibiúna foi composta por 10 universitários: João Augusto Gama da Silva, Benedito de Figueiredo, Wellington Dantas Mangueira Marques, Antônio Vieira da Costa, José Alves do Nascimento, João Bosco Rolemberg Cortes, Janete Correia de Melo, José Jacob Dias Polito, Elze Maria dos Santos e Laura Maria Tourinho Ribeiro. Segundo Ilma Fontes, a ida desses estudantes só foi possível com o financiamento do dono da Fábrica Confiança, Joaquim Sabino Ribeiro Chaves, o deputado Jaime Araújo e do Arcebispo de Aracaju, Dom José Vicente Távora (REGINATO e REIS, 2021: p. 154).

A prisão dos estudantes sergipanos em Ibiúna (SP) se deu de forma violenta, conforme relato de Benedito Figueiredo à CEV, em 19 de julho de 2016. Seu testemunho demonstrou a resistência de mães que se concentravam, junto com jornalistas, na porta do Presídio Tiradentes, bem como a dos estudantes presos, que realizaram greve de fome para pressionar a sua libertação (REGINATO e REIS, 2021: p. 155).

Posteriormente, os processos desencadeados pela Operação Ibiúna contra os estudantes foram extintos de punibilidade em 1972, mas as prisões serviram para compor uma base de dados para a repressão política. Bosco Rolemberg recordou que, “quando foi preso em 1974, em Pernambuco, a fotografia utilizada para identificá-lo foi originária do processo gerado a partir de Ibiúna” (REGINATO e REIS, 2021: p. 155).

Com a decretação do Ato Institucional n. 5/1968 e do decreto n. 477/1969, houve o aprofundamento da repressão ao movimento estudantil. No caso da Universidade Federal de Sergipe, conforme relato de João Augusto Gama, o reitor João Cardoso do Nascimento Júnior, mesmo sob a pressão dos militares da 6ª. Região e do 28º. BC, não implementou a expulsão de estudantes. Foram identificadas três listas, totalizando 39 nomes de diferentes cursos universitários. Ao invés da expulsão, “o Reitor expediu, em 1º de março de 1969, a Portaria de nº 29, que determinava a cassação dos direitos políticos dos estudantes no âmbito institucional” (REGINATO e REIS, 2021: p. 166).

A corajosa ação do reitor, pela cassação dos direitos políticos dessas lideranças estudantis, que lhes evitou a expulsão, encontrava eco nos questionamentos realizados por setores do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), do próprio governo e da Aliança Renovadora Nacional (ARENA) quanto à aplicação do famigerado decreto (MOTTA, 2014, p. 161-163).

Ao longo da década de 1970, a repressão se intensificou com a Operação Gaiola, em 1970, que resultou em detenções em Sergipe, no início do mês de novembro, de Adalberto Pinto de Carvalho, Artemízio Cardoso Rezende, Jackson Barreto Lima, Major João Teles Menezes; José Alves do Nascimento e Nelson Gois de Souza. Em 1973, foram presos Laura Marques e

Wellington Mangueira, militantes do PCB, e, em 1974, Ana Côrtes e Bosco Rolemberg, militantes da Ação Popular (AP), sendo violentamente torturados (REGINATO e REIS, 2021: p. 172 e 169).

Os testemunhos de Laura Marques e Ana Côrtes foram fundamentais para a construção de capítulo referente à violência de gênero no relatório final. No relato da primeira, com a iminência da prisão havia o medo do estupro e, por isso, a gravidez era uma forma de tentar restringir ou impedir essa violência:

E lá eu engravidei, porque a gente combinou que... Porque a gente ficou com medo deles, de fazerem alguma coisa comigo. E já pensou eu engravidar de um torturador? [...] Porque, na minha cabeça, Wellington podia morrer e eu não ter um filho, porque podia morrer os dois (REGINATO e REIS, 2021: p. 295).

No relato de Ana Côrtes, além das práticas de desnudamento como forma de “submeter, humilhar e avançar sobre a dignidade ao violar o sentimento de pudor de cada uma”, sua experiência de gravidez não impediu de sofrer violências, como exames de toque por parte daqueles que se diziam “médicos”, choques elétricos e das restrições forçadas de alimentação” (REGINATO e REIS, 2021: p. 294, 295 e 296).

Como bem destacou Maria Amélia de Almeida Teles (2020: p. 372 e 373), além das violências comuns a qualquer preso do período, a “prática da violência sexual, estupro e outros abusos sexuais foi amplamente utilizada contra as militantes, tamanho o ódio especial que os torturadores tinham com relação às mulheres que lutavam contra a ditadura”, por conta de que “não admitia mulheres desenvolvendo ações não condizentes com os estereótipos femininos de submissão, dependência e falta de iniciativa”.

No caso de Sergipe, a repressão aos membros da Igreja Católica também foi marcante, como podemos verificar na tabela de prisões de padres, freiras e leigos, destacada no relatório final, estabelecendo “34 nomes, que aparecem sistematicamente na documentação” (REGINATO e REIS, 2021: p. 183). Os testemunhos de Irmã Francisca Hendrix e Hildebrando Maia são exemplares da nova dimensão ético-política da Igreja Católica, da opção pela defesa dos mais pobres, com ações que contribuíram para lutar pela cidadania do homem do campo, vinculando a conquista da terra à organização popular e sindical, mas também que sofreram com as violências do Estado e dos latifundiários. Por exemplo, em Santana dos Frades (Pacatuba/SE) e Betume (Neópolis/SE), em meados da década de 1980, nesse processo de luta foram presas cerca de sete pessoas, com o objetivo de desarticular o “trabalho da Diocese na região sergipana do Baixo São Francisco” (REGINATO e REIS, 2021: p. 182).

O relatório da CEV/SE considerou, nesse contexto, a luta pela terra dos índios Xocós como emblemático da forma como o “Estado brasileiro, em nome do “combate ao comunismo”, aliado à elite agrária e política no Baixo São Francisco, chancelava mecanismos de exploração e de violação aos direitos dos mais pobres, ao tempo em que reprimia as tentativas de organização para a reivindicação de direitos” (REGINATO e REIS, 2021: p. 246).

Essa opção por colocar a luta dos povos originários em destaque destoou dos outros relatórios das Comissões Estaduais da Verdade, que a secundarizaram, de um modo geral. Entretanto, apesar desse avanço da memória da luta indígena durante a ditadura, chama a atenção o fato de nem camponeses, nem indígenas foram ouvidos nas oitavas da referida comissão. Afora as precárias condições de trabalho e financiamento, vemos o privilegiamento dos militantes políticos vinculados ao movimento estudantil e partidos comunistas, ou ainda padres, freiras e leigos que enfrentaram com coragem o autoritarismo ditatorial.

Em 1976, a Operação Cajueiro talvez tenha sido a que mais visibilidade ganhou na memória coletiva em Sergipe, como sinônimo da violência estatal, tanto pelo papel político desenvolvido, posteriormente, por parte dos presos na política estadual, como pela reverberação no imaginário, com o filme documentário “Operação Cajueiro – Um Carnaval de Torturas” (dir.: Fábio Rogério, Vaneide Dias e Werden Tavares, 2014), anteriormente citado.

Tendo como alvo os quadros dirigentes do PCB, em especial Marcélio Bomfim Rocha, “Milton Coelho de Carvalho, Carivaldo Lima Santos e Asclepiades José dos Santos, o Bengala. Jackson de Sá Figueiredo” (REGINATO e REIS, 2021: p. 199-200), eles foram presos e torturados nas dependências do 28º. Batalhão de Caçadores, em Aracaju, como supostos membros do Partido Comunista Brasileiro e da Ala Jovem, do Movimento Democrático Brasileiro (MDB). Severamente torturados foram “Marcélio Bonfim Rocha, Milton Coelho de Carvalho, Carivaldo Lima Santos e Jackson de Sá Figueiredo”, sendo que Milton Coelho perdeu a visão, “e permaneceram presos preventivamente após o final da Operação Cajueiro” (REGINATO e REIS, 2021: p. 190 e 200).

É lícito destacar a coragem dos jornalistas Paulo Barbosa de Araújo e Milton Alves em divulgar as torturas na imprensa nacional, com significativa repercussão no Congresso Nacional, por conta dos pronunciamentos do senador Gilvan Rocha e do deputado federal José Carlos Teixeira, ambos do MDB.

A campanha pela anistia em Sergipe representou a retomada das militâncias políticas interrompidas com a repressão estatal, por parte de Zelita Correia, Ana Côrtes e Laura Marques. Essas personagens foram importantes por influenciar outras pessoas para compor o movimento feminino. Nesse sentido, o núcleo sergipano adquiriu uma perspectiva mais “feminista e

ideológica”, contribuindo “para a formação e conscientização de outras mulheres na luta pelo reconhecimento de seus direitos e deveres na sociedade” (OLIVEIRA, 2021: p. 218).

No relatório, há uma ênfase nos testemunhos de Ana Côrtes e Bosco Rolemberg na campanha pela Anistia, especialmente no trabalho desenvolvido pela primeira no “Movimento Feminino pela Anistia, atuando nos núcleos sergipano e pernambucano do Movimento” (REGINATO e REIS, 2021: p. 240). Como explicitado pela obra de Maria Aline Matos de Oliveira (2021: p. 97), apesar do protagonismo das mulheres na organização, a trajetória da luta pela anistia, em Sergipe, galvanizou amplos setores da sociedade civil, congregando políticos do MDB, professores, intelectuais, estudantes e membros de setores progressistas da Igreja Católica.

Mesmo com a frustração da derrota da sociedade civil no debate parlamentar de aprovação de uma Lei de Anistia (1979), baseada no projeto de lei do governo do general João Figueiredo, pautado no perdão e no esquecimento, essa campanha policlassista foi fundamental para a rearticulação da sociedade civil, envolvendo entidades como Movimento Democrático Brasileiros (MDB), Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Associação Brasileira de Imprensa (ABI) e Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), entre outras.

Como na política, o cenário cultural foi marcado pela repressão e censura, iniciada contra o Centro Popular de Cultura, da União Nacional dos Estudantes, em 1964, e institucionalizada, a partir de julho de 1967, com criação da “seção das atividades censórias subordinada ao Departamento de Polícia Federal da Bahia (DPF/BA), sendo coordenada pela Turma de Censura de Diversões Públicas (TCDP) e pelos fiscais de Censura”. Vários artistas foram monitorados, como no show Moleque Gonzaguinha, em 1977, de Luiz Gonzaga Júnior ou o grupo de teatro Oficina, em 1979, pela peça Ensaio Geral do Carnaval do Povo.

A Divisão de Polícia Federal, em 1972, criou a Seção de Censura de Diversões Públicas (SCDP), que vigiava, cuidadosamente, eventos, como Festival de Artes de São Cristóvão (FASC), Festival Nacional de Cinema Amador de Sergipe (FENACA) e o Encontro Cultural de Laranjeiras (REGINATO e REIS, 2021: p. 298 e 299).

Também como na política, a vigilância à produção cultural permaneceu ao longo dos anos 1980, com a censura prévia a vários Festivais, como o Festival Sergipano de Música Popular Brasileira, patrocinado pela TV Sergipe, o Novo Canto e o Projeto Pixinguinha, patrocinado pela PETROBRAS. Mesmo após a redemocratização, como foi registrado na I Mostra Internacional de Publicações Alternativas, em Salvador, no ano de 1989, a vigilância era realizada pela Agência Salvador e Sergipe do Serviço Nacional de Informação (SNI).

Segundo o relatório final, em 1976, “muitos documentos foram rasgados e queimados no forno da Fábrica de Tecidos Confiança, localizada à época na avenida João Ribeiro” (REGINATO e REIS, 2021: p. 303).

Da campanha das Diretas Já (1984) até a Constituição Federal de 1988, o relatório da CEV traçou um panorama brevíssimo, não adentrando na possibilidade de ruptura da transição lenta, gradual e segura, projetada ainda no governo do general Ernesto Geisel, que, com a vertigem dos dias daquela campanha, se acreditasse que “o golpe de misericórdia na ditadura militar estava ao alcance das nossas mãos” (RODRIGUES, 2003: p. 11), mas “... nem mesmo a maior manifestação de massas que há houve no Brasil foi capaz de alterar o projeto de transição controlado pelos militares. O primeiro presidente civil seria escolhido pelo Colégio Eleitoral” (FICO, 2015: p. 102).

Depois de enfatizar o comício das Diretas em Aracaju, com a presença de mais de trinta mil pessoas, o texto realçava o apoio no estado da candidatura de Tancredo Neves no Colégio Eleitoral, como o registro do comício em 15 de dezembro de 1984, no qual participaram as mais diversas tendências políticas, inclusive do Partido dos Trabalhadores (PT) (REGINATO e REIS, 2021: p. 274).

A morte de Tancredo Neves e a posse de José Sarney na presidência da república trouxe certa frustração política, mas o processo constituinte conseguiu mobilizar amplos setores sociais. O resultado foi uma Constituição Federal que, aprovada em 5 de outubro de 1988, incorporou uma série de direitos civis e sociais, mas que não lidou com o passado ditatorial, pois a Lei da Anistia, “de 28 de agosto de 1979, havia apagado tudo, perdoando igualmente torturado e torturador!” (SILVA, 1996: p. 344-345).

Entretanto, a vigilância permanecia como atividade estatal, com a manutenção dos órgãos de informação vindos da ditadura, que monitoraram “pessoas e grupos que representassem, segundo sua própria lógica, alguma ameaça”, como o movimento operário e sindical e pessoas, como “Wellington Dantas Mangueira Marques (PCB/SE), Marcelo Déda Chagas (PT/SE), Nathaniel Braier (MR-8), Nildomar Freire Santos (PCdoB/SE), Jackson Sá Figueiredo (PCB/SE), Jackson Barreto Lima (PCB/SE), Roberto Eufrásio de Oliveira (Comissão Pastoral da Terra), Edmilson José Santos Araújo (CUT/SE), Alvaro Vilela Tavares (PCdoB/SE), D. José Brandão de Castro (bispo da Diocese de Propriá/SE), Gerard Lothaire Joseph Gregoire (padre belga em Japaratuba/SE), Enoque Salvador de Melo (padre em Propriá/SE)” (REGINATO e REIS, 2021: p. 278 e 279).

Apesar do foco narrativo do relatório final da CEV/SE ter se concentrado na repressão aos militantes comunistas, em especial do Partido Comunista Brasileiro (PCB), matriz política

da esquerda sergipana no período analisado, outras vozes foram ouvidas nas audiências públicas e privadas, demonstrando a pluralidade do perfil dos atingidos pela repressão no período de 1946 a 1988. Entretanto, é preciso rever, por exemplo, nas relações entre mundo rural e ditadura, a noção restritiva de “graves violações de direitos”, ampliando no sentido de incorporar a reparação aos que sofreram ameaças e prisões arbitrárias, foram expulsos ou tiveram suas casas derrubadas, “enfim processos de expropriação que foram acompanhados de resistências localizadas e silenciosas, uma vez que a repressão, o medo decorrente dela e a censura à imprensa dificultavam a constituição das experiências vividas em problemas públicos”. Portanto, para a “busca por outras “verdades”, que não a contida nos arquivos do Estado, é fundamental para perceber como o processo foi vivido pelas populações”. Como apontou Leonilde Sérvulo de Medeiros, temos o desafio de “devolver aos trabalhadores do campo (e não só a eles, mas a diferentes grupos sociais invisibilizados) o seu lugar na história, seu protagonismo em diversos momentos. Uma espécie de reparação moral, que os tire do silêncio a que foram condenados” (MEDEIROS in SAUER, 2020: p. 25 e 26).

Talvez uma das principais contribuições do relatório final da CEV/SE tenha sido a identificação dos lugares de memória da ditadura em Sergipe, isto é, “os locais, as estruturas e as instituições do estado de Sergipe relacionados tanto à prática de violações de Direitos Humanos, quanto à luta política pela democracia”. Esse inventário pode servir de “um importante instrumento de educação para a cidadania, sendo fundamental a disputa da memória como estratégia de consolidação da própria democracia” (REGINATO e REIS, 2021: p. 70).

A metodologia utilizada para essa identificação se deu a partir dos testemunhos dados à CEV/SE para os lugares de resistência e, em um segundo momento, “lugares relacionados aos episódios de repressão ocorridos em Sergipe, entre 1946 e 1988, citados na documentação coletada” (REGINATO e REIS, 2021: p. 283).

Como direito fundamental da cidadania, a memória é fundamental para o processo incessante de consolidação da democracia e para o desenvolvimento de uma cultura política de defesa dos direitos humanos. Ao expor “distintas posições, estratégias e propostas que se realizam sobre como manter viva, ou aquietar, a memória do passado recente” (DUSSEL, FINOCCHIO & GOJMAN, 2007, p. 193), essa iniciativa memorial pode contribuir para o enfrentamento à impunidade e a injustiça no passado recente no Brasil.

A fenda autoritária, explicitada pela voz do deputado federal Jair Bolsonaro no parlamento (1991-2018), expunha “os limites do processo de redemocratização brasileira, em sua tentativa de construir um pacto de esquecimento dos crimes e violação cometidas pelo Estado durante a Ditadura”. A negociação, “sem ruptura”, entre militares e elites políticas forjou

“não só uma tentativa de apagamento do passado, mas permanências autoritárias, no presente, no interior desse regime democrático” (SILVA, 2020: p. 210 e 211).

Assim, de modo evidente, os registros testemunhais, no relatório final, trouxeram consigo a confrontação às políticas do governo de Jair Bolsonaro, que “representa uma inflexão na curta trajetória da democracia construída a partir da Nova República” (BENETTI et. al., 2020: p. 3). Como “a história não pode anular ou excluir a política, ou melhor, as tradições não podem expulsar a política da história” (REIS, 2020: p. 5), a instrumentalização política do passado da ditadura vem sendo amplamente difundida, inclusive como política de Estado no atual governo federal, a partir de referenciais éticos e morais de construção de certa memória para a sua legitimação, por meio de uma série de narrativas negacionistas. Esses “usos do passado da ditadura no presente ocorrem, em parte, por uma busca de orientação no passado, mas não um passado fático, e sim em um passado que nunca existiu”. Narrada como uma utopia, “o retorno a esse período melhoraria a economia e a segurança, pois a ditadura teria logrado êxito nesses campos” (BAUER, 2020: pp. 185-186).

Nessa conjuntura atual de ataques à memória e a democracia, a discussão historiográfica do relatório final da Comissão Estadual da Verdade, com recomendações de políticas de reparação com marcas memoriais e atividades de pedagogia da memória, torna-se fundamental para a reflexão entre os nexos entre o passado ditatorial e os impasses atuais da democracia, no sentido do fortalecimento da cultura política democrática, em meio aos retrocessos do projeto autoritário defendido por vários segmentos sociais e materializado no governo Jair Bolsonaro.

Como nos alertou Paulo Barbosa de Araújo, que contribuiu, decisivamente, para a resistência democrática em terras sergipanas:

Fala-se em todas as instituições, e mesmo fora delas, em democracia e liberdade, mas no âmago das pessoas, essas palavras são vazias, uma espécie de palavras ocas, que precisam ser devidamente preenchidas. A nossa esperança é que não a preencham com o sangue dos inocentes e o cimento das vítimas de todo o tipo de tortura, (...) como faziam os nossos antepassados” (ARAÚJO, 2010: p. 258).

BIBLIOGRAFIA

- ACHUGAR, Hugo. *Planetas sem boca: escritos efêmeros sobre Arte, Cultura e Literatura*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2006.
- ALVES FILHO, Ivan. *Os nove de 22*. Brasília: Fundação Astrojildo Pereira, 2021.

ANDRADE, Eliene. CUT promove ato pela Criação da Comissão da Verdade. Portal Infonet. 01/04/2013. Endereço eletrônico: <https://infonet.com.br/noticias/cidade/cut-promove-ato-pela-criacao-da-comissao-da-verdade/>. Acesso em 3 de março de 2021.

ARAÚJO, Maria Paula Nascimento. História Oral e Memória da Ditadura Militar: o papel dos testemunhos. In: GOMES, Castro de Angela (org). *História oral e historiografia: Questões sensíveis*. São Paulo: Letra e Voz, 2020.

ARAÚJO, Paulo Barbosa de. *Os ícones de um terremoto: Golpe Militar, repressão e resistência política*. Aracaju: Editora Diário Oficial, 2010.

AVELAR, Alexandre de Sá. Tempo, memória e testemunho na historiografia recente sobre o período militar: apontamentos críticos. In: BENTIVOGLIO, J., & NASCIMENTO, B. César (orgs.). *Escrever História: Historiadores e historiografia brasileira nos séculos XIX e XX*. Serra: Editora Milfontes, 2020 (e-book).

AYMARD, Maurice. História e Memória: Construção, Desconstrução e Reconstrução. In: *Tempo Brasileiro*. Rio de Janeiro, n. 153, abril-junho de 2003.

BAUER, Caroline Silveira. *Como será o passado? História, historiadores e a Comissão Nacional da Verdade*. Jundiaí/SP: Paco Editorial, 2017.

BAUER, Caroline Silveira. Qual o papel da história pública frente ao revisionismo histórico? In: MAUAD, A. M., SANTHIAGO, Ricardo, BORGES, Viviane T. (org.). *Que história pública queremos? What public history do we want?* São Paulo: Letra e Voz, 2018.

BAUER, Caroline Silveira. Usos do passado da ditadura brasileira em manifestações públicas de Jair Bolsonaro. In: KLEM, Bruna, PEREIRA, Mateus e ARAÚJO, Valdei (organizadores). *Do fake ao fato: Des(atualizando) Bolsonaro*. Vitória: Editora Milfontes, 2020.

BENETTI, P. Et. al. As políticas de memória, verdade, justiça e reparação no primeiro ano do governo Bolsonaro: Entre a negação e o desmonte. *Mural Internacional*, Rio de Janeiro, Vol.11, e48060, 2020. DOI: 10.12957/rmi.2020.48060|e-ISSN: 2177-7314

BERVENAGE, Berber. *História, memória e violência do Estado: Tempo e Justiça*. Vitória/ES: Milfontes, 2018 (e-book).

BONFIM, Marcélio. Sobre a ditadura militar em Sergipe. *Expressão Sergipana*. 27/01/2016. Acesso em 06/03/2021. Endereço eletrônico: <http://expressaosergipana.com.br/sobre-a-ditadura-militar-em-sergipe/>

BRITO, Patrícia. Alvo de ‘escracho’ processa manifestantes. *Folha de São Paulo* (online), 19/11/2012. Endereço eletrônico: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/poder/78452-alvo-de-escracho-processa-manifestantes.shtml>. Acessado em 18/04/2021.

_____. Médico alvo de 'escracho' desiste de ação contra manifestantes. *Folha de São Paulo* (online). 05/12/2012. Endereço eletrônico:

<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2012/12/1196613-medico-alvo-de-escracho-desiste-de-acao-contr-manifestantes.shtml>. Acesso em 19/04/2021.

COELHO, Maria José H. e ROTTA, Vera (organização). *Caravanas da anistia: o Brasil pede perdão* Brasília, DF: Ministério da Justiça; Florianópolis: Comunicação, Estudos e Consultoria, 2012.

DE BAETS, Antoon. O impacto da Declaração Universal dos Direitos Humanos no estudo da História. *História da Historiografia*. Ouro Preto, n. 05, p. 86-114, set. 2010.

DIAS, Vaneide, ROGÉRIO, Fábio & TAVARES, Werden. *Operação Cajueiro – Um Carnaval de Torturas*. Endereço eletrônico do Canal do Youtube: Operação Cajueiro, Sergipe, 4 de janeiro 2015. https://www.youtube.com/watch?v=pAT_U-IEyZw. Acesso em 20/10/2020.

DUSSEL, Inés, FINOCCHIO, Silvia & GOJMAN, Silvia. *Haciendo memoria en el país del nunca más*. 2ª. Ed. Buenos Aires: EUDEBA, 2007, 224p.

FAGUNDES, Pedro Ernesto. A Nova República (1985-2016) e as disputas de narrativas sobre a Lei da Anistia. *Locus - Revista de história*, Juiz de Fora, v.25, n. 2, p. 290-306, 2019.

GILLS, John R. Memory and Identity: The history of a relationship. In: GILLS, J. R. (ed.). *Commemorations: The Politics of National Identity*. Princeton: Princeton University Press, 1994.

GOMES, Castro de Angela (org). *História oral e historiografia: Questões sensíveis*. São Paulo: Letra e Voz, 2020.

GUIMARÃES, M. L. L. S. Usos da História: refletindo sobre identidade e sentido. *História Em Revista*, Pelotas, v. 6, p. 21-36, 2000.

HOFFMANN, Stefan-Ludwig. Os Direitos Humanos e a História. *Revista Tempo e Argumento*, Florianópolis, v. 11, n. 27, p. 525 - 560. maio./ago. 2019.

HUYSSSEN, Andreas. *Seduzidos pela Memória*. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2000.

INFONET. AL devolve mandatos de políticos cassados na ditadura. Endereço eletrônico: <https://infonet.com.br/noticias/politica/al-devolve-mandatos-de-politicos-cassados-na-ditadura/> Acessado em 04/03/2021.

JELIN, Elizabeth. *La lucha por el pasado*. Cómo construimos la memoria social. 2ª. Edición. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2018

JELIN, Elizabeth. Memoria y democracia. Una relación incierta, *Revista Mexicana de Ciencias Políticas y Sociales*, Universidad Nacional Autónoma de México Nueva Época, Año LIX, núm. 221, mayo-agosto de 2014, p. 225-242.

LEVANTE POPULAR DA JUVENTUDE. Nota do Levante Sobre a Criminalização do Movimento (29/10/2012). Endereço eletrônico: <https://feab.wordpress.com/2012/10/29/nota-do-levante-sobre-a-criminalizacao-do-movimento/>. Acessado em 18/04/2021.

LOPES, Ana Maria D'Àvila & CHEHAB, Isabelle Maria Campos Vasconcelos. A Comissão Nacional da Verdade e a inclusão do Nordeste brasileiro na Agenda Transicional, *RIL*. Brasília, a. 53 n. 210, abr./jun. 2016, p. 11-23.

MEDEIROS, Leonilde Sérvulo de. Repressão e resistências no campo no regime empresarial militar: questões e desafios a pesquisa. In: SAUER, Sérgio (org.). *Lutas, memórias e violações no campo brasileiro: conflitos, repressão e resistência no passado e presente*. São Paulo: Outras Expressões, 2020.

MEMÓRIAS DA DITADURA. Biografias da Ditadura: José Carlos Pinheiro. Endereço eletrônico: <http://memoriasdaditadura.org.br/biografias-da-ditadura/jose-carlos-pinheiro/>. Acesso em 22/2/2021.

MENESES, Sônia. Bolsonaroismo: um problema “de verdade” para a história. In: KLEM, Bruna, PEREIRA, Mateus e ARAÚJO, Valdei (organizadores). *Do fake ao fato: Des(atualizando) Bolsonaro*. Vitória: Editora Milfontes, 2020(Edição do Kindle).

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *As universidades e o regime militar*. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

NASCIMENTO, Afonso. *Resistência e adesão ao regime militar: Ensaio a partir da Comissão da Verdade de Sergipe*. Aracaju: Editora Criação, 2020.

NEVES, Raphael. Uma Comissão da Verdade no Brasil? Desafios e perspectivas para integrar direitos humanos e democracia, *Lua Nova*, São Paulo, 2012, p.155-185.

OLIVEIRA, Maria Aline Matos. *Em busca da liberdade: Memória do Movimento Feminino pela Anistia em Sergipe (1975-1979)*. Aracaju: EDISE, 2021.

PAULA, Celia Regina do Nascimento de & VIEIRA, Fernando Antônio da Costa. A Comissão da Verdade no Brasil: a luta pela memória em uma democracia fragilizada. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 121, maio 2020, p.123-146.

PERNASETTI, Cecília. Acciones de memoria y memoria colectiva. Reflexiones sobre memoria y acción política. In: PEZA, María del Carmen de la (org.). *Memoria(s) y política: experiencia, poéticas y construcciones de nación*. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2009.

REGINATO, Andrea Depieri de Albuquerque & REIS, Gilson Sérgio Matos (org.). *Comissão Estadual da Verdade "Paulo Barbosa de Araújo" (Sergipe - Relatório Final)*. Aracaju: Editora Diário Oficial do Estado de Sergipe (Edise), 2020.

REIS, Daniel Aarão. Notas para a compreensão do bolsonarismo. *Estudos Ibero-Americanos*, Porto Alegre, v. 46, n. 1, p. 1-11, jan.-abr. 2020. URL: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/iberoamericana/article/viewArticle/36709>.

RODRIGUES, Alberto Tosi. *Diretas Já: O grito preso na garganta*. São Paulo: Editora Perseu Abramo, 2003 (Coleção História do Povo Brasileiro).

SARLO, Beatriz. *Tempo Passado: Cultura da memória e guinada subjetiva*. São Paulo: Companhia das Letras; Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2007.

SCHLACHTA, Marcelo Hansen. Testemunhos em perspectiva: uma análise das narrativas de vítimas da ditadura e a atuação da Comissão Estadual da Verdade no Oeste do Paraná. *Revista Tempo e Argumento*, Florianópolis, v. 9, n. 20, p. 267 - 307. jan./abr. 2017.

SCHMUCLER, Héctor. Memoria, subversión y política. In: DE LA PEZA, María del Carmen (coord.). *Memoria(s) y política: Experiencia, poéticas y construcciones de nación*. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2009.

SILVA, Daniel Pinha. A longa noite de 64: Bolsonaro e a experiência democrática vista do parlamento. In: KLEM, Bruna, PEREIRA, Mateus e ARAÚJO, Valdeci (organizadores). *Do fake ao fato: Des(atualizando) Bolsonaro*. Vitória: Editora Milfontes, 2020.

SILVA, Francisco Carlos Teixeira. “Brasil, em Direção ao Século XXI”. In: LINHARES, Maria Yeda (org.). **História Geral do Brasil**. Rio de Janeiro, Campus, 6ª ed., 1996.

SILVA, Thiago Moreira & LENTZ, Rodrigo. O antipetismo como herança do anticomunismo. *Nexo Jornal*. Acessado em 10 de outubro de 2019. Disponível na internet no endereço eletrônico: <https://www.nexojournal.com.br/ensaio/2018/O-antipetismo-como-heran%C3%A7a-do-anticomunismo> .

TELES, Edson. *O abismo na história: Ensaio sobre o Brasil em tempos de Comissão da Verdade*. São Paulo: Alameda, 2018.

TELES, Maria Amélia de Almeida. Mulheres: subversivas, vadias, putas, perigosas, tresloucadas? In: TELES, Edson e QUINALHA, Renan (orgs.). *Espectros da Ditadura: da Comissão da Verdade ao bolsonarismo*. São Paulo: Autonomia Literária, 2020.

TODOROV, Tzvetan. *Memória do Mal, Tentação do Bem: Indagações sobre o século XX*. São Paulo: Arx, 2002.

VINYES, Ricard (ed.). *El Estado y La memoria: Gobiernos y ciudadanos frente a los traumas de la historia*. Buenos Aires: Del Nuevo Extremo; RBA/España, 2009.

WINN, Peter (editor). *No hay mañana sin ayer: Batallas por la memoria histórica en el Cono Sur*. Santiago: LOM Ediciones, 2014.

WINTER, Jay. A geração da memória: reflexões sobre o “boom da memória” nos estudos contemporâneos de história. In: SELIGMAN-SILVA, Márcio (org.). *Palavra e Imagem, Memória e Escritura*. Chapecó: Argos, 2006, p. 67-90.